

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 860/93 - ap. P.SE nºs: 975/93 e 862, 863, 864, 867, 868, 869, 870, 873, 875, 876/93, 767/94

Reautuados em: 26-03-96.

INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ E OUTRAS.

ASSUNTO: Termo de Aditamento e de Reti-Ratificação aos Convênios, aos Termos de Aditamento e Termos de Reti-Ratificação celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a definição das atividades e recursos financeiros referentes aos exercícios de 1994, 95 e 96.

RELATOR: Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO

PARECER CEE Nº 115/96 - CPL - APROVADO EM 03-04-96

## 1. RELATÓRIO

Trata este expediente de proposta de celebração de Termo de Reti-Ratificação ao Convênio, aos Termos de Aditamento e Termos de Reti-Ratificação, celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e os Municípios de Mauá, Vargem Grande Paulista, Estância Turística de Embu, Mairiporã, Cajamar, Taboão da Serra, Franco da Rocha, Juquitiba, Diadema, Santana do Parnaíba, Salesópolis e Arujá, objetivando a definição das atividades e recursos financeiros referentes aos exercícios de 1994, 1995 e 1996.

A Unidade de Gerenciamento para o Projeto "Inovações no Ensino Básico", criado pelo Decreto nº 33.918, de 09/10/91, aprovou as propostas dos Municípios, indicou as atividades desenvolvidas e os recursos financeiros aplicados nos exercícios de 1994 e 1995 e as atividades a serem desenvolvidas e os recursos a serem aplicados em 1996.

Para o exercício de 1995, pelos Termos de Aditamento e Reti-Ratificação estavam previstos os repasses, pelo Estado aos Municípios, que se seguem:

- MAUÁ, de R\$ 1.951.851,00 (R\$... 1.864.015,00 em Despesas de Capital e R\$ 87.836,00 em Despesas Correntes). No entanto, tendo sido executada apenas a 1º etapa/95 (Gerenciamento e Obras), só foram repassados R\$ 365.983,00 (R\$ 336.707,00 para despesas de capital e R\$ 29.276,00 para despesas correntes).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 2.004.764,00 (Despesas de Capital - 1.916.928,00 e Despesas Correntes R\$ 87.836,00) fica acrescido de R\$ 356,45 (sendo R\$ 351,03 em despesas correntes e R\$ 5,42 em despesas de capital), totalizando: R\$ 2.005.120,45 (despesas de capital - R\$ 1.916.933,42 e despesas correntes - R\$ 88.187,03);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, foi suplementado e passa a ser R\$ 2.563.330,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 52.913,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 365.983,00 (R\$ 336.707,00 em despesas de capital e R\$ 29.276,00 em despesas correntes);

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 1.586.224,45 (R\$ 1.527.313,42 em despesas de capital e R\$ 58.911,03 em despesas correntes);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª Parcela</u> -	R\$ 1.437.981,43:
- Despesas de Capital -	R\$ 1.379.070,40
- Despesas Correntes -	R\$ 58.911,03
<u>2ª parcela (última)</u> -	R\$ 148.243,02:
- Despesas de Capital -	R\$ 148.243,02
- Despesas Correntes -	R\$ nihil;

g) a última parcela será paga por reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio (fls. 114), assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio (fls. 117).

- VARGEM GRANDE PAULISTA, de R\$ 55.459,00 (despesas de capital). A verba foi totalmente repassada, mas houve devolução de parte das parcelas.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 74.563,00 (despesas de capital) fica acrescido de R\$ 9.743,00 (despesas de capital), totalizando R\$ 84.306,00 (despesas de capital);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo de R\$ 49.711,00 passa a R\$ 56.204,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 19.104,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 55.459,00 (despesas de capital) - dos quais foram gastos R\$ 39.431,75 e recolhido 16.589,77;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 9.743,00 (despesas de capital);

f) o repasse será feito em parcela única;

g) a parcela acima referida, por ser a última, será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU, de R\$ 484.738,00 (sendo R\$ 462.911,00 despesas de capital e R\$ 21.827,00 de despesas correntes). A verba foi totalmente repassada, mas parte dela foi recolhida e a 3ª parcela/95 será aplicada até 15/04/96.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 597.175,00 (despesas de capital -R\$ 568.071,00 e despesas correntes - R\$ 29.104,00), ficam acrescidos de R\$ 855.984,45 (despesas de capital -R\$ 819.328,75 e despesas correntes - R\$ 36.655,70), totalizando R\$ 1.453.159,45 (despesas de capital - R\$ 1.387.399,75 e despesas correntes - R\$ 65.759,70);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo de R\$ 398.117,00 passa a R\$ 968.772,93

c) em 1994 foram repassados R\$112.437,00 (despesas de capital R\$ 105.160,00 e despesas correntes - R\$ 7.277,00);

d) em 1995 foram repassados R\$ 484.738,00 (despesas de capital - R\$ 462.911,00 e despesas correntes - R\$ 21.827,00);

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 855.984,45 (despesas de capital - R\$ 819.328,75 e despesas correntes - R\$ 36.655,70);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª parcela</u> -	R\$ 785.280,45:
- Despesas de Capital -	R\$ 748.624,75
- Despesas Correntes -	R\$ 36.655,70
<u>2ª parcela (última)</u> -	R\$ 70.704,00:
- Despesas de Capital -	R\$ 70.704,00
- Despesas Correntes -	R\$ nihil;

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- MAIRIPORÃ, de R\$ 147.664,00 (sendo R\$ 141.124,00 para despesas de capital e R\$ 6.540,00 para despesas correntes). No entanto, tendo sido executada apenas a 1º etapa/95 (Gerenciamento e Obras), só foram repassados R\$ 53.960,00 (R\$ 51.344,00 para despesas de capital e R\$ 2.616,00 para despesas correntes).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria de Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95 permanece inalterado, ou seja, R\$ 186.101,50 (sendo R\$ 176.946,50 em despesas de capital e R\$ 9.155,00 em despesas correntes);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sofreu pequena redução, de R\$ 124.073,00 para R\$ 124.068,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 38.437,50 (despesas de capital - R\$ 35.822,50 e despesas correntes -R\$ 2.615,00);

d) em 1995 foram repassados R\$ 53.960,00 (R\$ 51.344,00 em despesas de capital e R\$ 2.616,00 em despesas correntes);

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso

cujo valor é de R\$ 93.704,00 (R\$ 89.780,00 em despesas de capital e R\$ 3.924,00 em despesas correntes);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

1ª parcela \_\_\_\_\_ R\$ 82.364,00:

Despesas de Capital \_\_\_\_\_ R\$ 78.440,00

Despesas Correntes \_\_\_\_\_ R\$ 3.924,00

2ª parcela (última) \_\_\_\_\_ R\$ 11.340,00:

Despesas de Capital \_\_\_\_\_ R\$ 11.340,00

Despesas Correntes \_\_\_\_\_ R\$ nihil;

g) a última parcela será paga por reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- CAJAMAR, de R\$ 176.148,00 (sendo R\$ 168.500,00 despesas de capital e R\$ 7.648,00 de despesas correntes). No entanto, tendo sido executada as 1ª e 2ª etapas, só foram repassados R\$ 150.449,00 (despesas de capital - R\$ 144.331,40 e despesas correntes R\$ 6.117,60).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação, previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 188.295,00 (despesas de capital -

R\$ 179.130,00 e despesas correntes - R\$ 9.165,00) ficam acrescidos de R\$ 23.021,00 (despesas de capital - R\$ 22.759,75 despesas correntes - R\$ 262,25), totalizando R\$ 211.316,00 (despesas de capital - R\$ 201.889,75 e despesas correntes R\$ 9.426,26);

b) o valor a ser aplicado pelo Município, previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo R\$ 128.359,00 passa a R\$ 131.230,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 12.147,00 (despesas de capital - R\$ 10.630,00 e despesas correntes - R\$ 1.517,00);

d) em 1995 foram repassados R\$ 150.449,00 (despesas de capital - R\$ 144.331,40 e despesas correntes - R\$ 6.117,60) - dos quais foram gastos R\$ 81.158,41 e recolhido R\$ 3.610,59;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 48.720,00 (despesas de capital - R\$ 46.928,35 e despesas correntes - R\$ 1.791,65);

f) o repasse será feito em parcela única;

g) a parcela acima referida, por ser a última, será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- TABOÃO DA SERRA, de R\$ 513.668,00 (sendo R\$ 492.798,00 despesas de capital e R\$ 20.870,00 de despesas correntes). No entanto, tendo sido executada apenas a 1ª etapa, só foram repassados R\$ 85.964,00 (despesas de capital - R\$ 83.074,00 e despesas correntes R\$ 2.890,00).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação, ao Município, previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 728.468,00 (despesas de capital - R\$ 707.598,60 e despesas correntes - R\$ 20.870,00) permanece inalterado;

b) o valor a ser aplicado pelo Município, previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo R\$ 1.115.661,00 também, permanece inalterado;

c) em 1994 foram repassados R\$ 214.800,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 85.964,00 (despesas de capital - R\$ 83.074,80 e despesas correntes - R\$ 2.890,00) - que estarão sendo aplicados até 14/04/96;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 427.704,00 (despesas de capital -R\$ 409.724,00 e despesas correntes - R\$ 17.980,00);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

1ª parcela: \_\_\_\_\_ R\$ 416.364,00

Despesas de Capital: \_\_\_\_\_ R\$ 398.384,00

Despesas Correntes: \_\_\_\_\_ R\$ 17.980,00

2ª parcela: \_\_\_\_\_ R\$ 11.340,00

Despesas de Capital: \_\_\_\_\_ R\$ 11.340,00

Despesas Correntes: R\$ nihil.

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Decima Segunda do mesmo Convênio.

- FRANCO DA ROCHA, de R\$ 431.439,00 (sendo R\$ 412.245,00 despesas de capital e R\$ 19.194,00 de despesas correntes). A verba foi totalmente repassada mas houve devolução de parte da 1ª parcela e a 2ª parcela será aplicada até 14/04/96.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação, ao Município, previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 449.225,00 (despesas de capital - R\$ 430.031,00 e despesas correntes - R\$ 19.194,00) ficam acrescidos de R\$ 101,364,00 (despesas de capital - R\$ 97.435,00 e despesas correntes - R\$ 3.929,00), totalizando R\$ 550.589,00 (despesas de capital - R\$ 527.466,00 e despesas correntes - R\$ 23.123,00);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo R\$ 229.484,00 passa a R\$ 367.059,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 17.786,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 377.821,00 (despesas de capital - R\$ 361.152,00 e despesas correntes - R\$ 16.669,00) - dos quais foram recolhidos R\$ 61.105,25;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 154.982,00 (despesas de capital -R\$ 148.528,00 e despesas correntes - R\$ 6.454,00);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

1ª parcela: \_\_\_\_\_ R\$ 122.340,00

Despesas de Capital: \_\_\_\_\_ R\$ 115.886,00

Despesas Correntes: \_\_\_\_\_ R\$ 6.454,00

2ª parcela última: \_\_\_\_\_ R\$ 32.642,00:

Despesas de Capital: \_\_\_\_\_ R\$ 32.642,00

Despesas Correntes: \_\_\_\_\_ R\$ nihil.

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio,, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- JUQUITIBA de R\$ 99.326,00 (sendo R\$ 95.748,80 despesas de capital e R\$ 3.577,20 de despesas correntes). No entanto, tendo sido executada somente a 1ª etapa, só foram repassados R\$ 36.412,00 (despesas de capital - R\$ 35.258,00 e despesas correntes - R\$ 1.154,00).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação, ao Município, previsto no Termo Aditivo de 03/11/94, de R\$ 117.997,00 (despesas de capital - R\$ 113.234,20 e despesas correntes - R\$ 4.762,00), permanece sem alteração;

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 03/11/94, sendo R\$ 78.665,00 permanece inalterado;

c) em 1994 foram repassados R\$ 18.671,00 (despesas de capital R\$ 17.485,40 e despesas correntes - R\$ 1.185,60);

d) em 1995 foram repassados R\$ 36.412,00 (despesas de capital - R\$ 35.258,00 e despesas correntes -R\$ 1.154,00);

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 62.914,00 (despesas de capital - R\$ 60.490,80 e despesas correntes - R\$ 2.423,20);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª parcela:</u>	R\$ 57.986,00
- Despesas de Capital:	R\$ 55.562,80
- Despesas Correntes:	R\$ 2.423,00
- <u>2ª parcela(última):</u>	R\$ 4.928,00:
- Despesas de Capital:	R\$ 4.928,00
- Despesas Correntes:	R\$ nihil.

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- DIADEMA, de R\$ 247.617,00 (despesas de capital). A verba foi totalmente repassada mas houve devolução de parte da 1ª parcela e a 2ª parcela será aplicada ate 14/04/96.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação, ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 534.137,00 (despesas de capital - R\$ 360.308,00 (despesas de capital), totalizando - R\$ 894.445,00 (despesas de capital);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo R\$ 2.332.250,00 passa a R\$ 2.726.979,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 286.520,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 247.617,00 (despesas de capital) dos quais foram gastos R\$ 95.220,77, referente à 1ª parcela e devolvidas R\$ 7.907,37, enquanto a 2ª parcela ainda está sendo aplicada;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 360.308,00 (despesas de capital);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª parcela:</u>	R\$ 339.703,00:
- Despesas de Capital:	R\$ 339.703,00
<u>2ª Parcela (última)</u>	R\$ 20.605,00:
- Despesas de Capital:	R\$ 20.605,00

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- SANTANA DE PARNAÍBA, de R\$ 668.254,00 (despesas de capital - R\$ 638.115,00 e despesas correntes R\$ 30.139,00). No entanto, tendo sido executada apenas a 1ª parcela e a 2ª etapa/95 (Obras, Aquisição de Bens e Gerenciamento), só foram repassados R\$ 164.693,00 (R\$ 158.158,00 em despesas de capital e R\$ 6.535,00 em despesas correntes).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo

Aditivo de 22/09/94, permanece inalterado, ou seja, R\$ 678.574,00 (sendo R\$ 648.435,00 em despesas de capital e R\$ 30.139,00 em despesas de correntes);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 22/09/94, sofreu pequena redução, R\$ 452.382,00 para R\$ 452.377,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 10.320,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 164.693,00 (despesas de capital R\$ 158.158,00, e em despesas correntes R\$ 6.535,00);

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 503.561,00 (R\$ 479.957,00 em despesas de capital e R\$ 23.604,00 em despesas correntes);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª parcela:</u>	R\$ 452.495,00:
- Despesas de Capital:	R\$ 428.891,00
- Despesas Correntes:	R\$ 23.604,00
<u>2ª parcela (última):</u>	R\$ 51.066,00:
- Despesas de Capital:	R\$ 51.066,00
- Despesas Correntes	nihil;

g) a última parcela será paga por reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- SALESÓPOLIS, de R\$ 196.913,00 (sendo R\$ 190.850,60 despesas de capital e R\$ 6.062,40 de despesas correntes). No entanto, tendo sido executadas apenas a 1ª e a 2ª etapas, só foram repassados R\$ 66.009,00 (despesas de capital e R\$ 63.280,80 e despesas correntes R\$ 2.728,20).

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 196.913,00 (despesas de capital R\$ 190.850,60 e despesas correntes - R\$ 6.062,40) fica acrescido de R\$ 55.267,00 (despesas de capital - R\$ 52.783,80 e despesas correntes - R\$ 2.483,20), totalizando R\$ 252.180,00 (despesas de capital - R\$ 243.634,40 e despesas correntes - R\$ 8.545,60);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, como sendo de, R\$ 131.276,00 passa a ser de R\$ 168.120,00;

c) em 1994 foram repassados R\$ 96.865,00 (despesas de capital R\$ 94.945,60 e despesas correntes - R\$ 1.919,40);

d) em 1995 foram repassados R\$ 66.009,00 (despesas de capital R\$ 63.280,80, e despesas correntes R\$ 2.728,20) dos quais foram gastos R\$ 5.350,14 e o restante recolhido;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 89.306,00 (despesas de capital e R\$ 85.408,00 em despesas correntes R\$ 3.898,00);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

1ª parcela: R\$ 82.842,00:

- Despesas de Capital: R\$ 78.944,00

- Despesas Correntes: R\$ 3.898,00

2ª parcela(última): R\$ 6.464,00:

- Despesas de Capital: R\$ 6.464,00

- Despesas Correntes nihil;

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

- ARUJÁ, de R\$ 109.239,00 (sendo R\$ 104.279,00 despesas de capital e R\$ 4.960,00 de despesas correntes). Foram repassadas duas parcelas que no entanto foram integralmente devolvidas.

A Unidade de Gerenciamento do Projeto informa que:

a) o valor total do repasse da Secretaria da Educação ao Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, de R\$ 114.189,00 (despesas de capital R\$ 109.229,00 e despesas correntes - R\$ 4.960,00) ficam acrescidos de R\$ 90.524,40 (despesas de capital - R\$ 86.391,40 e despesas correntes - R\$ 4.133,00), totalizando R\$ 204.713,40 (despesas de capital - R\$ 195.620,40 e despesas correntes e despesas correntes - R\$ 9.093,00);

b) o valor a ser aplicado pelo Município previsto no Termo Aditivo de 14/07/95, sendo de R\$ 76.128,00 passa a R\$ 136.475,60;

c) em 1994 foram repassados R\$ 4.950,00 (despesas de capital);

d) em 1995 foram repassados R\$ 90.514,00 despesas de capital - R\$ 86.381,00 e despesas correntes - R\$ 4.133,00) dos quais nada foi gasto, tendo sido recolhido;

e) para o exercício de 1996 foram reprogramadas as atividades e o cronograma de desembolso cujo valor é de R\$ 109.249,40 (despesas de capital R\$ 104.289,40 em despesas correntes R\$ 4.960,00);

f) o repasse será feito em duas parcelas:

<u>1ª parcela:</u>	R\$ 101.250,20:
- Despesas de Capital:	R\$ 96.290,20
- Despesas Correntes:	R\$ 4.900,00
<u>2ª parcela(última):</u>	R\$ 7.999,20 de capital);

g) a última parcela será paga sob a forma de reembolso como estabelece a Cláusula Oitava do Convênio, assim que for cumprido, na sua totalidade, o que determina a Cláusula Décima Segunda do mesmo Convênio.

A Divisão de Finanças já efetuou as reservas de recursos financeiros e indicou as Classificações Econômicas e Funcional Programática a serem oneradas.

A Equipe de Convênios preparou minutas de Termos de Reti-Ratificação.

À vista do exposto e considerando que:

- os processos estão corretamente instruídos;
- as autoridades competentes da Secretaria da Educação opinaram favoravelmente à assinatura dos Termos de Reti-Ratificação e de Aditamento;

Somos favoráveis à seguinte conclusão:

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer e de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 10.403/71, a assinatura dos Termos de Aditamento e de Reti-Ratificação aos Convênios, aos Termos de Aditamento e Termos de Reti-Ratificação celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando a definição das atividades e recursos financeiros referentes aos exercícios de 1994, 1995 e 1996, com os seguintes Municípios: Mauá, Vargem Grande Paulista, Estância Turística de Embu, Mairiporã, Cajamar, Taboão da Serra, Franco da Rocha, Juquitiba, Diadema, Santana do Parnaíba, Salesópolis e Arujá.

São Paulo, 27 de março de 1996

**a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**  
**Relator**

## 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Luiz Roberto da Silveira Castro e Sonia Teresinha de Sousa Penin.

Sala da Comissão, em 27 de março de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> BERNARDETE ANGELINA GATTI**  
**Vice -Presidente no exercício**  
**da Presidência da CPL**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de abril de 1996.

**a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO**  
**Presidente**